



mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.090/2023.

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 80.000,00, no Legislativo Municipal.

Iniciativa: Do Poder Legislativo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.090/2023 que Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 80.000,00, no Legislativo Municipal, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 148/2023, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo (inciso V do art. 31, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do município, sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria ainda encontra-se amparada pela Lei nacional nº 4.320 (artigos 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

GILBERTO ROGALSKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.090/2023, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EGON KRAMBECK
Data: 25/05/2023 19:30:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EGON KRAMBECK
Membro

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSLEI SEQUINELI
Data: 25/05/2023 19:54:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI
Membro